

# RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO MOÇÃO Nº 22/2025

## I. INTRODUÇÃO

A Moção de Aplausos nº 22/2025, de autoria do Vereador Guilherme Mercadante Livoti, propõe homenagem ao **professor e carateca apucaranense Alan Pereira**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte local e à projeção de Apucarana no cenário esportivo internacional, em especial pela conquista do tricampeonato pan-americano de karatê na categoria Kumite Open (faixas pretas), em Cusco, no Peru.

Trata-se de manifestação de apreço e reconhecimento público aos méritos esportivos e sociais do homenageado, que além de atleta de destaque, atua em projetos de inclusão e formação cidadã por meio do esporte.

## II. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

As **moções de aplausos** constituem proposição legislativa de caráter político e honorífico, previstas no **Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana**, em especial no capítulo que regula o instituto das moções (arts. 218 e 219). Trata-se de instrumento legítimo de manifestação do Parlamento Municipal, sem caráter normativo vinculante, mas de elevada importância simbólica e institucional.

Do ponto de vista constitucional, a homenagem encontra respaldo no **artigo 30, inciso I da Constituição Federal**, que garante aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e exercer atos de natureza política e representativa. As moções inserem-se nesse contexto como expressão da autonomia do Poder Legislativo e do reconhecimento público de personalidades que contribuem para a coletividade.

Sob o aspecto legal, a proposição não cria obrigações financeiras nem interfere em competências exclusivas da União ou do Estado. Ao contrário, reforça os princípios constitucionais da valorização da pessoa humana, da promoção da cultura e do esporte (arts. 1º, III e 217 da Constituição Federal), além de estar alinhada às políticas públicas de fomento ao desporto e à inclusão social.



No caso específico, a moção destaca não apenas os méritos esportivos internacionais de Alan Pereira, mas também suas iniciativas locais de incentivo ao esporte, como os projetos “Karatê no Meu Bairro” e “Karatê Superação”, em parceria com órgãos públicos e instituições da sociedade civil, em consonância com a função social do esporte.

Portanto, a Moção de Aplausos nº 22/2025 é **constitucional, legal, regimental e plenamente justificável**.

### III. CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos expostos, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui que a **Moção de Aplausos nº 22/2025**:

- respeita os preceitos constitucionais e regimentais;
- não gera impacto financeiro ou administrativo;
- valoriza o esporte, a cidadania e a imagem do Município;
- representa justa homenagem ao professor e carateca Alan Pereira por sua trajetória exemplar e pelas conquistas que projetam Apucarana em nível nacional e internacional.

Dessa forma, a Comissão emite **parecer favorável** à tramitação e aprovação da proposição.

---

VEREADOR MOISÉS TAVARES

**Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação**